



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÕES, CONSULTORIAS E ASSESSORIAS RELATIVAS À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PED) DO MUNICÍPIO.

VALOR – O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto contratado será de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) ao ano, perfazendo R\$ 5.583,33 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais, com trinta e três centavos) por mês.

PARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito, **GUERINO BACKES**, no uso das suas atribuições legais:

Considerando as demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cultura, no que tange ao PED 2026;

Considerando, ainda, que a contratação em tela preenche as formalidades jurídicas e contábeis necessárias; como também preceitua o art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme legislação vigente, determinando contratação da Empresa: **TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. das Águias, Bairro Pedra Branca, nº 231, Sala 105, Palhoça-SC; inscrita no **CNPJ nº 20.890.587/0001-69**; CEP nº 88.137-280.

Cândido Godói, RS, 18 de dezembro de 2025.


Guerino Backes
Prefeito